DIÁRIO OFICIAL
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO TOCANTINS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
www.defensoria.to.def.br

Edição Nª 18 - Publicada em 31/05/2021

CONSELHO SUPERIOR

**EDITAL**

**Nº 002/2021**
**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO**
**02 (duas) Vagas**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado final da eleição para escolha de 02 (dois) Membros Titulares do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2021/2023, realizada em 28 de maio de 2021, conforme segue:

| |
|---|
| CONSELHEIROS(AS) TITULARES |
| DENIZE SOUZA LEITE |
| MARLON COSTA LUZ AMORIM |
| |
| CONSELHEIROS(AS) SUPLENTES |
| DANIEL FELÍCIO FERREIRA |
| PABLO MENDONÇA CHAER |
| NEUTON JARDIM DOS SANTOS |
| VALDETE CORDEIRO DA SILVA |

**PUBLIQUE-SE.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

**ESTELLAMARIS POSTAL**
Presidente do CSDP

Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal**, **Defensor Público Geral**, em 31/05/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0556798** e o código CRC **B5132C9C**.

Assinatura de Publicação: xuden-rifap-pupam-vusug-pylup-lifuz-puhol-gakyt-sagiv-bypeb-sihez-libac-secit-hicuz-tobod-defuz-paxox

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### ATO

### ATO N.º 132, DE 28 DE MAIO DE 2021

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS** , no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 04/2021, que alterou as regras para a concessão de licença para exercício de mandato classista prevista no artigo 104 da Lei Estadual nº 1818/2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento apresentado pelo Analista de Gestão Especializado – Psicologia Pedro Paulo Valadão Coelho, bem como a Decisão nº 029/2021, exarada no SEI nº 17.0.000002423-6,

**RESOLVE**:

**Art. 1º. REVOGAR**, a partir de 2 de junho de 2021, o Ato nº 169, de 11 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.687, de 17 de setembro de 2020, o qual concedeu ao Analista de Gestão Especializado – Psicologia, **PEDRO PAULO VALADÃO COELHO** , licença para o desempenho de mandato classista.

**Art. 2°.** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**
Defensora Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal**, **Defensor Público Geral**, em 28/05/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0556590** e o código CRC **68A45149**.

Assinatura de Publicação: xegon-pafel-nopot-tyhak-rityc-fulos-hypep-nolar-pepyg-semit-ryvop-porik-rutyd-gucag-nabys-sufef-bixax

## GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 526, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **VIVIANE LÚCIA COSTA,** para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO, nos dias 02, 07 e 08 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do**

**Tocantins**, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**
Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 28/05/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0556537** e o código CRC **DE1D3A05**.

Assinatura de Publicação: xolet-kydom-nefak-tezif-gavig-ferem-nyner-mipib-mudiz-byzyr-rugih-cymyp-dadov-figyh-sirit-bilov-doxex

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 527, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1° ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período 31/05/2021 à 29/06/2021, das férias da servidora **ISABEL CRISTINA IZZO,** Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº 9081186, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**
Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 29/05/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0556597** e o código CRC **18D2037A**.

Assinatura de Publicação: xilet-zobiv-zyvag-tuzyt-zoryb-rizof-ponir-fifyk-toges-regun-vozev-moruk-kyvip-gerif-tevug-dokyr-vixox

## COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 018/2021

**PROCESSO ELETRONICO – SEI Nº:** 20.0.000000660-3

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 19/2020 e Ata de Registro de Preços nº 14/2020.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Construplac Comércio e Materiais para Construção e Serviços Eireli.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1143.2188; **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30 e 33.90.39; **SUBITEM**: 16 e 24; **FONTE:** 0100666666.

**VALOR:** R$ 567,00 **(**quinhentos e sessenta e sete reais**).**

**VIGÊNCIA:** 28/05/2021 a 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2021

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral– Contratante.

José Leonan Resplandes de Freitas– Representante Legal- Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosivan da Silva Cunha Dantas**, **Assistente de Defensoria**, em 31/05/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0556690** e o código CRC **539D8636**.

Assinatura de Publicação: xorip-pihan-zerag-pocaf-byvyl-myfih-tegoh-fokop-gedec-tylyr-nihip-hydiz-bafyd-mocyk-pefet-vupig-dixex

Assinatura de Publicação desta Edição:
xecoz-nogyb-gogic-robyp-reros-curer-demot-filas-zamup-dohuf-kupup-mitiv-rigev-zakul-vyguk-ligup-hoxyx

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido*:

- Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
**www.defensoria.to.def.br/atendimento**

**Controle social****
Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional.
É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.

DefensoriaTO
www.**defensoria**.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS